

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - DECRETO Nº 031/2025, NOVA OLINDA (CE), AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

Homologa Resultado Final Classificatório do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2024 de 02 de dezembro de 2024; Considerando o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas do Concurso Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto. Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE.

**Art. 2º** - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

**Art. 3º** - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Nova Olinda (CE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

**Art. 4º** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Poder Executivo Municipal, para atender o interesse público da administração.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal de Nova Olinda (CE).

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:405EFE47**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/04/2025. Edição 3694  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>